



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA Nº 001

**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 003/SEMUS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/277.167
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

CRITÉRIO 2: POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (C2)

Onde se lê:

Neste critério a Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde na maternidade, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A Organização Social deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem estar dos pacientes e colaboradores.

Leia-se:

Neste critério a Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde na Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A Organização Social deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem estar dos pacientes e colaboradores.

**CRITÉRIO 2: POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (C2)
C2 ITEM 3: SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Onde se lê:

Neste item a proponente deverá descrever os sistemas de informação e tecnologia da informação e comunicações (TICs) que serão empregados na maternidade e apresentar as descrições dos sistemas de informação com cronograma de implantação que contemplem os seguintes módulos

Leia-se:

Neste item a proponente deverá descrever os sistemas de informação e tecnologia da informação e comunicações (TICs) que serão empregados na Unidade de Pronto Atendimento e apresentar as descrições dos sistemas de informação com cronograma de implantação que contemplem os seguintes módulos

C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

Neste critério a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de Unidade de Saúde de Urgência e Emergência e específica em perfil de maternidade, além da qualificação do seu Responsável Técnico Médico. Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

Leia-se:

Neste critério a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de Unidade de Saúde de Urgência e Emergência e específica em perfil de Unidade de Pronto Atendimento, além da qualificação do seu Responsável Técnico Médico. Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

Nova Iguaçu, 15 de Junho de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Mat. PCNI/SEMUS – 60/718.832-9